

RESOLUÇÃO Nº051/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 11 de abril de 2018, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Lei Nº. 9.263, de 12 de Janeiro/1996, que trata do planejamento familiar;

Considerando Resolução nº. 110/2014, de 16 de Dezembro/2014 – Aprova o credenciamento e habilitação do Hospital Maternidade Anchieta para realização de procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia, do município de Anchieta;

Considerando Parecer da Câmara Técnica da CIR-SUL 005/2018, favorável à aprovação da disponibilização das cirurgias de Laqueadura Tubária e Vasectomia para os pacientes da Região Sul, reiterando a necessidade do cumprimento das normativas vigentes quanto as políticas nacionais e estaduais de planejamento familiar;

Considerando o Ofício/PMA/SEMUS/GABINETE/Nº 106/2018, referente a área de abrangência na realização de cirurgias de Laqueadura Tubária e Vasectomia para os 26 municípios da Região Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução 008/2018 da CIR Sul, que aprova a ampliação da área de abrangência na realização de cirurgia dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia, pelo Hospital Maternidade Anchieta, para os 26 municípios da Região Sul de Saúde do Espírito Santo.

Parágrafo Único – Nos casos citados acima, as vagas serão reguladas pelo NRA – SRSCI e a usuária deverá ser encaminhada pelo programa de Planejamento Familiar do município cumprindo as normativas vigentes quanto as Políticas Nacionais e Estaduais de Planejamento Familiar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de abril de 2018.



RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



FABIANO MARILY
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
NF. 2998807 - SSAS/SES